

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2022/2023

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), com oferta de **8 (oito) cotas de bolsas** destinadas a discentes da graduação, compreendendo o subprograma PIBIC/CNPq.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção e execução do programa PIBIC da Unifesspa, para o preenchimento de **8 (oito) cotas de bolsas remanescentes** do edital Propit Propit 05/2022 - PIBIC/PIBIC-AF e PIBITI/CNPq.
- 1.2. O programa PIBIC visa apoiar a criação e consolidação de grupos de pesquisa e qualificar o ensino de graduação na Unifesspa, por meio da concessão de bolsas de iniciação científica a discentes sob orientação de pesquisadores(as) (docentes ou técnicos(as) com titulação de mestre ou doutor), que atuam como coordenadores(as) de projetos de pesquisa registrados na instituição.
- 1.3. São objetivos do PIBIC/Unifesspa:
  - 1.3.1. Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre discentes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa de desenvolvimento tecnológico.
  - 1.3.2. Proporcionar ao (à) bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.
  - 1.3.3. Preparar discentes para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.
  - 1.3.4. Incrementar a articulação entre a graduação e a pós-graduação.
  - 1.3.5. Estimular pesquisadores(as) a engajarem discentes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição.
  - 1.3.6. Estimular o aumento da produção científica.
  - 1.3.7. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país.
  - 1.3.8. Contribuir para a formação do(a) cidadão(ã) pleno(a), com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.
  - 1.3.9. Fomentar o desenvolvimento científico nas áreas prioritárias do MCTI, definidas na portaria MCTI nº 5.109/2021.

**2. CONDIÇÕES DAS BOLSAS**

- 2.1. Tipos/subprogramas: PIBIC/CNPq.
- 2.2. Quantidade de cotas ofertadas: 8 (oito) cotas remanescentes do edital Propit 05/2022 - PIBIC/PIBIC-AF e PIBITI/CNPq. As cotas de bolsas serão concedidas entre os classificados em ordem decrescente a partir da pontuação atribuída a cada pesquisador(a).
  - 2.2.1. O quantitativo e a implementação das bolsas estão condicionados à concessão de cotas de bolsas à Unifesspa pelo CNPq.
  - 2.2.2. Em caso de não indicação de bolsista PIBIC para o edital Propit 05/2022, outras cotas do CNPq poderão ser concedidas entre os classificados em ordem decrescente a partir da pontuação atribuída.
- 2.3. Cada bolsa terá o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de 11 (**onze**) meses, de outubro/2022 a agosto/2023.

### **3. REQUISITOS DO (A) ORIENTADOR(A)**

- 3.1. Ser servidor(a), técnico(a) ou docente, do quadro permanente, docente aposentado(a) com contrato de docente voluntário e/ou atuação na pós-graduação *stricto sensu* ou professor(a) visitante da Unifesspa com contrato de trabalho registrado na Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, desde que possuam projetos aprovados nas unidades e registrados na Propit.
- 3.2. Ser pesquisador(a) com o título de doutor ou mestre, com produção científica, tecnológica, artística ou cultural no período de 2018 a 2022, divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área.
  - 3.2.1. Para pesquisadoras que foram beneficiárias da LICENÇA MATERNIDADE entre os anos 2018 a 2022, será considerado o ano de 2017 para avaliação da planilha, desde que a proponente registre essa informação no campo específico destinado no currículo Lattes (dados gerais-licenças) até a data final de inscrição deste edital.
- 3.3. Não se encontrar afastado(a) ou licenciado(a) integralmente da instituição até a data da implementação e execução da bolsa, exceto no caso de licença maternidade ou sinistro.
- 3.4. Manter o currículo atualizado na plataforma Lattes.
- 3.5. Apresentar, quando solicitado(a), todos os comprovantes dos itens informados no currículo registrado na plataforma Lattes.
- 3.6. Não possuir pendências em relação ao envio de relatórios finais de editais PIBIC e PIBITI que **finalizaram em 2021 e 1º semestre de 2022.**
- 3.7. Firmar termo de compromisso, disponível na página da [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#). para bolsistas PIBIC.

### **4. COMPROMISSOS E DIREITOS DO (A) ORIENTADOR (A)**

- 4.1. Indicar à Propit o(a) discente que pertença aos cursos de graduação da Unifesspa, cursando até **o penúltimo ano da graduação**, que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho e não esteja vinculado(a) à nenhuma bolsa em andamento.
  - 4.1.1. Caberá ao (à) orientador(a) organizar a seleção dos(as) bolsistas, através de processo isonômico que atenda o requisito do item 4.1 preferencialmente por edital interno. Caso

solicitado(a), o(a) orientador (a) se compromete a comprovar por meio de documentação, o processo de seleção realizado.

4.1.2 A frequência do(a) bolsista no Sisprol, ficará registrada no sistema, caso o(a) orientador(a) não se manifeste em contrário. O prazo para cancelamento da frequência ou qualquer acontecimento que interfira no pagamento do(a) bolsista, deve ser feito até o dia **10 de cada mês**.

4.2 Acompanhar a apresentação dos resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica (SIC) da Unifesspa, em casos de força maior (afastamentos: por motivo de saúde, para capacitação, licença maternidade e/ou sinistro) indicar um(a) docente para representá-lo(a), mediante justificativa circunstanciada, enviada à Propit com antecedência mínima de 48 horas.

4.3 Solicitar, a seu critério, o desligamento/substituição de bolsista CNPq até dia 10 de cada mês, devendo para tal enviar uma justificativa por e-mail. Mediante aceitação da justificativa por parte da Propit, o(a) orientador(a) poderá indicar outro(a) discente para a vaga com as mesmas especificações e orientações dos subitens e observar os subitens 4.1 a 4.1.2.

4.4 Participar das atividades do PIBIC nas sessões do SIC.

4.4.1 Não serão aceitas apresentações feitas pelos(as) orientadores(as) e/ou discentes que não estejam vinculados à bolsa, durante o SIC da Unifesspa, exceto nos casos de perda de vínculo do(a) bolsista com a universidade ou motivos de força maior (afastamentos: por motivo de saúde, para capacitação, licença maternidade e/ou sinistro). As apresentações nesses casos descritos poderão ser realizadas tanto pelo(a) orientador(a), quanto por outro(a) discente designado(a). Em todos os casos o plano de trabalho deverá ser integralmente executado pelo(a) bolsista inicialmente aprovado(a) ou substituído(a) conforme subitem 4.3.

4.4.2 No caso de solicitação de cancelamento da bolsa, o(a) orientador(a) deverá enviar (via Sisprol) o relatório final, conforme calendário apresentado no item 7, ficando desobrigado(a) apenas do cumprimento dos subitens 4.4 e 4.4.1.

4.4.3 Terá certificado de participação no SIC, o(a) orientador(a) que acompanhar seu(s) bolsista(s) na apresentação do seminário ou realizar apresentação como previsto no subitem 4.4.1.

4.4.4 É vedado ao(à) orientador(a) repassar a outro(a) docente a orientação do(a) bolsista, sem a ciência da Propit nos afastamentos por licença maternidade e/ou sinistros. Em caso de impedimento eventual do(a) orientador(a), a Propit deverá ser comunicada por e-mail ou memorando eletrônico e repassará a coordenação da bolsa ao(à) orientador(a) substituto(a) que tenha perfil adequado para dar continuidade ao mesmo projeto e/ou para o(a) orientador(a) seguinte na ordem de classificação da relação de aprovados.

4.5 O descumprimento do especificado nos itens 4.4 e 4.7, sem justificativa aceita pela Propit, implicará no impedimento de participação do(a) orientador(a) no processo seletivo dos programas PIBIC/PIBITI no ano seguinte.

4.6 Orientar o(a) bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório parcial e o relatório final, e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e publicações.

4.7 Incluir o nome do(a) bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva.

- 4.8. É de inteira responsabilidade do(a) orientador(a) contemplado com a bolsa, o cumprimento dos prazos no envio dos relatórios informados no subitem 4.6, obedecendo o cronograma dos do item 7.
- 4.8.1 Enviar via Sisprol (modelo disponibilizado na página da [Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa](#) para bolsistas PIBIC), o relatório parcial e o relatório final, que deverão ser enviados conforme cronograma do item 7.
- 4.8.2 Em nenhuma hipótese, serão aceitos relatórios enviados por e-mail ou outro meio que não seja o especificado nos subitens 4.8.1.
- 4.8.3 A reabertura do sistema para o envio do relatório final fora do prazo previsto no cronograma deste edital, ocorrerá **somente** após a avaliação de justificativa enviada (por e-mail) pelo(a) orientador(a) à Propit.
- 4.9. A não apresentação de qualquer relatório implicará o impedimento de participação do(a) orientador(a) em outros editais PIBIC ou PIBITI da Unifesspa no ano seguinte.
- 4.10. Perderá a bolsa o(a) orientador(a) que se afastar das atividades na instituição, durante a execução da bolsa, salvo, por licença maternidade ou sinistro.

## 5 REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- 5.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Unifesspa, até o penúltimo ano da graduação.
- 5.2 Cadastrar currículo na plataforma Lattes e mantê-lo atualizado.
- 5.3 Não ter vínculo empregatício e dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 5.4 Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) orientador(a).
- 5.5 Apresentar os relatórios parcial e final da bolsa.
- 5.5.1 Apresentar ao(à) orientador(a) relatório parcial (modelo disponibilizado na página [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#)) de 01 a 31/03/2023.
- 5.5.2 Apresentar ao(à) orientador(a) relatório final (modelo disponibilizado na página da [Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa](#) para bolsas PIBIC).
- 5.6 Apresentar os resumos dos resultados da pesquisa, sob forma de exposição oral no **SIC**, observando todas as regras estabelecidas pela Propit.
- 5.7 Não acumular a bolsa do programa PIBIC com qualquer outra modalidade de bolsa: administrativa e/ou ensino, pesquisa e extensão nos demais editais nos quais o(a) discente recebe bolsa e dedica até 20 horas semanais de trabalho.
- 5.7.1 Caso seja constatado duplo vínculo do(a) bolsista, o mesmo deverá devolver o valor ao erário.
- 5.8 No caso de desistência da bolsa, enviar por e-mail justificativa e relatório circunstanciado das atividades realizadas (modelo disponibilizado na página da [Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa](#)). O relatório será apreciado pela Propit e se indeferido, o(a) bolsista ficará impedido(a) de participar de editais da Propit no ano seguinte.
- 5.9 O não-cumprimento pelo(a) bolsista dos requisitos e compromissos exigidos neste edital implicará em: suspensão ou cancelamento da bolsa, devolução ao CNPq dos valores recebidos indevidamente.

- 5.10 Fazer referência à sua condição de bolsista do(s) programa(s) nas publicações e trabalhos apresentados, indicando a agência financiadora.
- 5.11 Terá direito a certificado de participação no programa PIBIC/CNPq o(a) bolsista que cumprir as etapas do plano de trabalho e apresentar os resultados no SIC ou WDTI da Unifesspa.
- 5.11.1 Em casos excepcionais descritos no subitem 4.4.1, terá direito à declaração de apresentação emitida pela Propit o(a) apresentador(a) do trabalho no SIC.

## 6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente pelo Sisprol, Edital 08 PIBIC/CNPq, por meio do endereço [sisprol.unifesspa.edu.br](http://sisprol.unifesspa.edu.br).
- 7.1.1. Caso seja feita inscrição de um(a) pesquisador(a) no perfil de um terceiro, ambos terão as submissões indeferidas.
- 6.2. Para realizar a inscrição o(a) pesquisador(a) deverá observar as seguintes etapas obrigatórias:
- 6.2.1. Preencher a planilha de pontuação e anexar no Sisprol (Anexo I para o PIBIC).
- 6.2.2. Inserir o plano de trabalho do(a) bolsista (Anexo III). Não serão aceitos planos de trabalhos submetidos e aprovados em outros editais.
- 6.2.3. Anexar o currículo Lattes atualizado até a data da inscrição (não serão aceitas informações adicionadas após a data de inscrição).
- 6.2.4. Anexar portaria vigente de aprovação do projeto de pesquisa coordenado pelo(a) pesquisador(a).
- 6.2.4.1. Caso o prazo de vigência da portaria encerre antes do final da execução da bolsa, o(a) pesquisador(a) deverá enviar por e-mail à Propit, nova portaria com vigência que contemple o restante do período.
- 6.2.4.1. Caso o(a) pesquisador submeta uma portaria em que participa como colaborador(a) do projeto, a portaria será aceita, desde que seja enviada declaração de ciência do(a) coordenador(a) quanto ao envio do plano de trabalho.
- 6.2.5. Concluir a inscrição no Sisprol com **envio dos dados da submissão**.
- 6.3. Somente serão aceitas as inscrições que estiverem de acordo com o item 6.2.
- 6.4. Caso possua, anexar certificado de participação do último SIC. Este item é de cunho comprobatório para a planilha de pontuação apresentada, não impossibilitando a participação no edital.
- 6.5. Os modelos de documentos exigidos estão disponíveis individualmente na página da Propit [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#) para bolsistas PIBIC.

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

| CRONOGRAMA                      | DE         | ATÉ        |
|---------------------------------|------------|------------|
| Submissão das propostas         | 08/09/2022 | 19/09/2022 |
| Análise e seleção das propostas | 19/09/2022 | 23/09/2022 |

|   |   |            |
|---|---|------------|
| Divulgação preliminar da classificação              | 23/09/2022  | 26/09/2022 |
| Recebimento de pedidos de reconsideração            | 26/09/2022  | 28/09/2022 |
| Avaliação e resultado dos pedidos de reconsideração | Até 2 (dois) dias úteis após a apresentação dos pedidos |            |
| Divulgação do resultado final                       | Após o julgamento dos pedidos de reconsideração         |            |
| Indicação do(a) bolsista (via Sisprol)              | 01/10/2022  | 10/10/2022 |
| Envio do relatório parcial                          | 01/03/2023  | 31/03/2023 |
| Envio do relatório final                            | 01/09/2023  | 30/09/2023 |

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 8.1. O processo de seleção das propostas consistirá na avaliação da produção acadêmica dos(as) pesquisadores, de acordo com as informações presentes no currículo Lattes e nos critérios de pontuação que constam da planilha no anexo I deste edital.
- 8.2. O processo de avaliação ocorrerá em uma única etapa, realizada pela Propit e por consultores *ad hoc* e registrada como pontuação, a ser somada à planilha de pontuação do anexo I (para PIBIC).
- 8.3. Nas etapas do processo de seleção de propostas, o(a) pesquisador(a) poderá ser contemplado(a) com apenas 01 (uma) bolsa.
- 8.4. Após a divulgação do resultado final, o(a) pesquisador(a) contemplado(a) deverá inserir eletronicamente pelo Sisprol: a) o termo de compromisso do(a) orientador(a); b) o termo de compromisso do(a) bolsista; c) a ficha de cadastro com os dados do(a) bolsista e respectivos anexos e demais documentos relacionados no checklist da ficha (formulários disponíveis na pág. [Propit>Documentos>Pesquisa](#) para bolsistas PIBIC. A indicação do(a) bolsista deve ser feita observando o subitem 4.1.
- 8.5. É vedada a indicação para percepção de bolsa de pessoa que possua relação de parentesco até o terceiro grau civil com o(a) orientador(a).
- 8.6. Cotas de bolsas em disponibilidade por um período superior a 30 dias, por falta de indicação do(a) discente pelo(a) orientador(a), assim como o não cumprimento de quaisquer dos requisitos e compromissos mencionados neste edital, implicam no cancelamento definitivo da cota do(a) pesquisador(a) e redistribuição desta bolsa para o(a) próximo(a) pesquisador(a) classificado(a), conforme regras deste edital.

## 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE RECURSOS

- 9.1. Os pedidos de reconsideração deverão ser registrados por e-mail à Propit após a divulgação do resultado preliminar, e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios na avaliação

realizada, com comprovações. Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de mudanças no currículo Lattes anexado à proposta.

- 9.2. Os pedidos de recurso devem ser dirigidos à Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Propit, no endereço eletrônico: [propit@unifesspa.edu.br](mailto:propit@unifesspa.edu.br), com o tema: Recurso Edital 08/2022 PIBIC/CNPq.
- 9.3. A avaliação dos pedidos será realizada em uma única etapa, pela Propit ou consultores *ad hoc*.
- 9.4. No processo de avaliação da produção científica do(a) orientador(a), as informações do currículo Lattes sobre o número de páginas e/ou páginas inicial e final das produções, códigos da indexação (ISBN, ISSN etc.) são obrigatórios. Poderá ser desconsiderada, para fins de pontuação, a publicação para a qual não forem prestadas essas informações, assim como poderão ser solicitadas comprovações no que couber.
  - 10.4.1. Os artigos em periódicos serão pontuados de forma diferenciada, de acordo com os critérios de classificação de periódicos no Qualis da Capes no último quadriênio (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>). No caso de periódicos com classificação diferente no Qualis em áreas distintas, deverá ser considerado o maior fator Qualis dentro da grande área de atuação do(a) pesquisador(a). Artigos que não constem no Qualis não serão considerados.
- 9.5. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração pela Propit ou consultores *ad hoc*, a Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica divulgará o resultado final.

## **10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 10.1 A Propit realizará a autoavaliação do programa com base nos relatórios enviados e nas apresentações realizadas nas sessões paralelas do SIC. Os trabalhos deverão ser apresentados pelo(a) bolsista e contarão com a apreciação crítica de avaliadores(as) internos(as) e externos(as) convidados(as) pela Propit.
- 10.2. O envio (via Sisprol) de relatórios parciais e finais são feito pelos(as) orientadores(as) dos projetos (modelo disponível página na página [Propit>Pesquisa>DocumentosPesquisa](#) para bolsistas PIBIC.

## **11. LIMITADORES À PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS FUTUROS**

- 11.1. Em caso de não apresentação por parte do(a) bolsista no SIC, o(a) orientador(a), ficará impedido(a) de concorrer a cotas de bolsas da Propit do ano seguinte à realização do SIC correspondente aos contemplados neste edital, salvo casos de força maior e os previstos no subitem 4.4.2.
- 11.2. No caso de desistência da bolsa, deverá o(a) bolsista apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado (pág. Propit) das atividades realizadas com ciência do(a) orientador(a). O relatório será apreciado pela Propit e se indeferido, o(a) orientador(a) ficará impedido de participar de editais da Propit no ano seguinte (conforme subitem 5.8).
- 11.3. O não-cumprimento pelo(a) bolsista dos requisitos e compromissos exigidos neste edital implicará em: suspensão ou cancelamento da bolsa; devolução à Unifesspa/CNPq, dos valores recebidos e impedimento de participação nos editais da Propit do ano seguinte.

## **12. OBSERVAÇÕES FINAIS**

- 12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica.
- 12.2. Demais informações sobre o edital e o programa PIBIC podem ser obtidas na Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Propit, pelo e-mail [propit@unifesspa.edu.br](mailto:propit@unifesspa.edu.br) ou pelo telefone (94) 2101-7148/7153.

Marabá-PA, 08 de setembro de 2022

**Prof. Dr. Francisco Adriano de Oliveira Carvalho**

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica, em exercício

**Profa. Dra. Anaiane Pereira Souza**

Diretora de Pesquisa e Inovação Tecnológica





PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/CNPq-2022/2023

ANEXO I - PLANILHA PARA PROJETOS PIBIC

PESQUISADOR(A):

INSTITUTO/CAMPI:

FACULDADE:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

PONTUAÇÃO DE DIFUSÃO DA PESQUISA NA UNIFESSPA

| A) PONTUAÇÃO DO ITEM 4.4.3 DO EDITAL   | PONTOS | QTD | TOTAL |
|--|--------|-----|-------|
| I – CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO VII/SIC (SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA) EM 2021 | 10     |     |       |

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2018-2022)\*\*\*

|   | PONTOS | QTD | TOTAL |
|---|--------|-----|-------|
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E TECNOLÓGICA</b> |        | 0   | 0     |
| PÓS-DOCTORADO                           | 50     |     |       |

|  | PONTOS | QTD | TOTAL |
|--|--------|-----|-------|
| <b>PRODUÇÃO DO ÚLTIMO QUINQUÊNIO</b>   |        |     |       |
| <b>A) Produção Bibliográfica (artigos publicados segundo o qualis da área)</b> |        |     |       |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1  | 100    |     |       |

|  |     |  |  |
|--|-----|--|--|
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2  | 80  |  |  |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1  | 60  |  |  |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2  | 40  |  |  |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3  | 30  |  |  |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4  | 20  |  |  |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5  | 10  |  |  |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO C   | 5   |  |  |
| <b>B) Livros e capítulos de Livros *</b> (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação). Obs.: informar o código da indexação (ISBN etc.) |     |  |  |
| AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)  | 100 |  |  |
| AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local) ed. Univ.   | 50  |  |  |
| AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)  | 30  |  |  |
| AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)   | 10  |  |  |
| ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)  | 20  |  |  |
| ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)   | 10  |  |  |
| <b>C) Trabalhos em eventos **</b> (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação)  |     |  |  |
| TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL  | 10  |  |  |
| TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL   | 7   |  |  |
| TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL   | 5   |  |  |
| * RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL   | 3   |  |  |

|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| * RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL | 2 |  |  |
| * RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL | 1 |  |  |

|   |    |  |  |
|---|----|--|--|
| * A SOMA DOS PONTOS DOS TRÊS ITENS NÃO PODE SER MAIOR QUE 20 (vinte) no quinquênio                                  |    |  |  |
| <b>D) Textos em jornais ou revistas</b>   |    |  |  |
| PRODUTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA MÍDIA REGIONAL/NACIONAL (no máximo 10 pontos no total)                          | 1  |  |  |
| <b>E) Demais tipos de produção bibliográfica</b>  |    |  |  |
| AUTORIA DE PARTITURA MUSICAL com registro e/ou divulgação   | 15 |  |  |
| PREFÁCIO E/OU POSFÁCIO DE LIVRO /CATÁLOGO ESPECIALIZADO   | 10 |  |  |
| TRADUÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional ou Internacional)  | 30 |  |  |
| TRADUÇÃO DE ARTIGO OU CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO   | 15 |  |  |
| APRESENTAÇÃO DE TRABALHO E PALESTRA (máximo de 10 pontos no total)  | 2  |  |  |
| <b>PRODUÇÃO TÉCNICA</b>   |    |  |  |
| <b>A) Trabalhos técnicos</b>  |    |  |  |
| CONSULTORIA (no máximo 30 pontos no total)  | 1  |  |  |
| RELATÓRIO TÉCNICO (no máximo 30 pontos no total)  | 1  |  |  |
| <b>B) Demais tipos de produção técnica</b>  |    |  |  |
| PRODUÇÃO DE CARTAS, MAPAS E SIMILARES   | 1  |  |  |
| DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL, INCLUSIVE EM SITES DA INTERNET (no máximo 10 pontos no total) | 2  |  |  |
| MANUTENÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)   | 10 |  |  |

|   |     |  |  |
|---|-----|--|--|
| ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) internacional          | 10  |  |  |
| ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) nacional               | 7   |  |  |
| ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) regional               | 5   |  |  |
| CURSO DE CURTA DURAÇÃO MINISTRADO (máximo 5 pontos no total)                              | 1   |  |  |
| ENTREVISTAS, MESAS REDONDAS, PROGRAMAS E COMENTÁRIOS NA MÍDIA (máximo 10 pontos no total) | 1   |  |  |
| REDES SOCIAIS WEBSITE E BLOG ((máximo 5 pontos no total)                                  | 0,5 |  |  |

|  |    |  |  |
|--|----|--|--|
| COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO OU TV   | 10 |  |  |
| <b>C) PROTEÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL COM REGISTRO CONCLUÍDO EM ÓRGÃO COMPETENTE</b> |    |  |  |
| <b>DEPÓSITO</b> DE PATENTE DE INVENÇÃO OU DE MODELO DE UTILIDADE                         | 40 |  |  |
| PATENTE DE INVENÇÃO OU DE MODELO DE UTILIDADE <b>CONCEDIDA</b>                           | 60 |  |  |
| DESENHOS INDUSTRIAIS (com <b>registro</b> concluído)                                     | 20 |  |  |
| MARCA (com <b>registro</b> concluído)  | 20 |  |  |
| CIRCUITO INTEGRADO (com <b>registro</b> concluído)                                       | 15 |  |  |
| PROGRAMA DE COMPUTADOR (com <b>registro</b> concluído)                                   | 15 |  |  |
| <b>D) PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b>  |    |  |  |
| APRESENTAÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)                            | 10 |  |  |
| APRESENTAÇÃO EM RÁDIO OU TV (com registro e/ou divulgação)                               | 10 |  |  |
| ARRANJO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentado) (com registro e/ou divulgação)     | 12 |  |  |
| COMPOSIÇÃO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentada) (com registro e/ou divulgação)  | 20 |  |  |
| OBRAS DE ARTES VISUAIS (com Registro e/ou divulgação)                                    | 20 |  |  |
| SONOPLASTIA (com registro e/ou divulgação)   | 12 |  |  |

|   |    |  |  |
|---|----|--|--|
| CENÁRIO/FIGURINO (com registro e/ou divulgação)   | 12 |  |  |
| DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS (teatrais/musicais) (com registro e/ou divulgação)                                     | 16 |  |  |
| CURADORIA DE EXPOSIÇÕES (com registro e/ou divulgação)  | 16 |  |  |
| <b>E) Participação docente em Programas de Pós-Graduação conforme a nota/CAPEs (no máximo dois programas)</b> |    |  |  |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 7   | 25 |  |  |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 6   | 20 |  |  |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 5   | 15 |  |  |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 4   | 10 |  |  |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 3 OU CONCEITO A   | 5  |  |  |
|   |    |  |  |
| <b>F) Orientações Concluídas</b>  |    |  |  |

|  |    |  |  |
|--|----|--|--|
| TESE DE DOUTORADO ORIENTADA  | 40 |  |  |
| TESE DE DOUTORADO CO-ORIENTADA (formalizada junto ao colegiado do curso)                     | 20 |  |  |
| DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ORIENTADA  | 20 |  |  |
| DISSERTAÇÃO DE MESTRADO CO-ORIENTADA (formalizada junto ao colegiado do curso)               | 10 |  |  |
| MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO (máximo 50 pontos no total)                                     | 5  |  |  |
| TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo 100 pontos no total)                                 | 5  |  |  |
| PLANOS ANUAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONCLUÍDA.   | 4  |  |  |
| ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS JOVENS TALENTOS PARA CIÊNCIAS  | 4  |  |  |
| <b>DADOS COMPLEMENTARES</b>  |    |  |  |
| <b>A) Participação em Bancas de Pós-graduação e Graduação (exceto aquelas que coordenou)</b> |    |  |  |

|   |     |  |  |
|---|-----|--|--|
| PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DOUTORADO   | 4   |  |  |
| PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE MESTRADO  | 2   |  |  |
| PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO   | 2   |  |  |
| PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO  | 1   |  |  |
| PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE GRADUAÇÃO   | 0,5 |  |  |
| <b>B) Participação em Bancas de Comissões Julgadoras</b>  |     |  |  |
| PROFESSOR TITULAR, ADJUNTO OU LIVRE-DOCÊNCIA  | 4   |  |  |
| PROFESSOR ASSISTENTE E AUXILIAR   | 2   |  |  |
| AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓSGRADUAÇÃO (CONSELHO ESTADUAL, INEP E CAPES)              | 4   |  |  |
| <b>C) Outras Produções</b>  |     |  |  |
| COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFESSPA (máximo 100 pontos no total) | 20  |  |  |
| PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFESSPA (máximo 25 pontos no total) | 5   |  |  |
| PRÊMIOS CIENTÍFICOS / ARTÍSTICOS  | 10  |  |  |
| FILMES (com registro e/ou divulgação)   | 20  |  |  |
| VÍDEOS E AUDIOVISUAIS ARTÍSTICOS PRODUZIDOS (com registro e/ou divulgação)                        | 10  |  |  |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>  |     |  |  |

\*\*\*Observar o subitem 3.2.1 do edital para períodos que compreendam licença maternidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**ANEXO III**

**PLANO DE TRABALHO - PIBIC**

|                                |
|--------------------------------|
| Departamento:                  |
| Unidade:                       |
| Título do Projeto de Pesquisa: |
| Resumo do Projeto de Pesquisa: |
| Título do Plano de Trabalho:   |
| Resumo:                        |
| Objetivo geral:                |
| Objetivos Específicos:         |
| Justificativa:                 |
| Materiais e Métodos:           |

